ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga dispositivo da Lei nº 1.505, de 31 de dezembro de 1975, que "INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO", adotado pelo Município de Xangri-Lá pela Lei nº 001, de 04 de janeiro de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o §4º do art. 48 da Lei Municipal nº 1.505, de 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro seguinte ao da sua publicação, observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C19CA59D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/11/2025. Edição 4197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/